



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 893/ 2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica **“oficialmente”** denominada de **RUA JOSÉ ROSENDO ANGICO**, a 2ª (segunda) via pública edificada no Loteamento Cristovão Carlos Batista, com a frente para o Campo Municipal de Futebol, localizada no Distrito de Santa Luzia do Cariri.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em especial ao distrito mencionado, portando boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 27 de Setembro de 2022.


Vicente Fialho de Sousa
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

PREFEITO MUNICIPAL